

Declaração de Rectificação, de 30 de Setembro - I Série (2º Suplemento)

Declaração de Rectificação 225/86

De ter sido rectificado o Decreto-Lei nº 185/86, do Ministério das Finanças, que introduz alterações ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei nº 394-B/84, de 26 de Dezembro, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 159, de 14 de Julho de 1986.

Publicação: DR 225/86 - I Série (2º Suplemento)

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei nº 185/86, publicado no Diário da República, 1ª série, nº 159, de 14 de Julho de 1986, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 4º, onde se lê «Art. 4º Os artigos 9º, 12º, 20º, 28º, 31º, 50º, 53º, 54º, 55º, 58º, 60º, 61º, 63º, 67º e 89º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado passam a ter a seguinte redacção:

...

Artigo 28º - 1 - ...

...

4 - Se [...] a dispensa referida na alínea c) do nº 1 [...] a respectiva declaração.

...

deve ler-se «Art. 4º Os artigos 9º, 12º, 20º, 28º, 31º, 50º, 53º, 54º, 55º, 58º, 60º, 61º, 63º, 67º e 89º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado passam a ter a seguinte redacção:

...

Artigo 28º - 1 - ...

...

4 - Se [...] a dispensa do envio da declaração referida na alínea c) do nº 1 [...] a respectiva declaração.

...

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 23 de Setembro de 1986. - Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, José Serra.